

RESOLUÇÃO Nº. 0073/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9137, em 31/01/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 04-01-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0450/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE do dia 06-09-2013, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 12.122.341-4, dos servidores **Marcos Aurélio Nunes da Silva Filho**, R.G. nº. 11.076.222-4, Auxiliar Administrativo, e **Denise do Rocio Domingues Lemos**, R.G. nº. 4.855.396-6, Técnico de Enfermagem, ambos do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 43, § 1º., I, II; 279, I, V, VI e XVII; 285, IV, XV; 289; da Lei Estadual nº. 6174 de 16 de novembro de 1970, referente à conduta profissional.

Curitiba, 27 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial